

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Ana Caroline Freitas Soares (Gerente de Licenciamento Ambiental de Atividades de Serviços e Não Industriais e suplente da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e José Aurélio Alves Rocha (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando o seguinte ponto:

- Deliberação Normativa que estabelece critério para submissão à análise da CAVA, no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

A Comissão prosseguirá em análise sobre o tema, pois ainda não houve consenso técnico a respeito da redação.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2024/03567 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de edificação no Campus Praia Vermelha, em terreno situado na Avenida Venceslau Braz, 215 - Botafogo, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Paisagem Carioca.

Instrução Administrativa: A vegetação presente na área é composta por espécies paisagísticas, exóticas e nativas, plantadas. Há indivíduos arbóreos de espécies ameaçadas de extinção, como dois *Paubrasilia echina*, um *Cedrela fissilis* e um *Cedrela odorata*, que serão preservados, conforme fl. 584.

Com relação à fauna, não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção, considerando o Inventário e Levantamento de Fauna apresentado à fl. 427.

Considerando que o lote está inserido em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 37.486/2013.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

B) Processo EIS-PRO-2024/18724 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de LAM para construção de edificação residencial multifamiliar na Avenida Lucio Costa - Recreio dos Bandeirantes, Lote 20, Quadra 401, PAL 19.672, com localização na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: O projeto prevê 03 pavimentos mais cobertura, com área total construída de 1.702,51m², totalizando 10 unidades residenciais. Não haverá remoção de vegetação.

Considerando que a atividade está inserida em ZA de unidade de conservação municipal, cabe ciência da Comissão com eventuais recomendações que julgar necessárias.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SECONSERMA nº 65/2017).

Registre-se em ata a recomendação dos membros da SMAC para que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25%, prevista no Plano de Manejo, para a ZA.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

C) Subprocesso EIS-PRO-2023/12822.02 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de LAM para construção de edificação residencial multifamiliar na Rua Ana Silva, 401 - Pechincha, com localização na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê 01 subsolo com 41 vagas mais 04 pavimentos, com um total de 37 unidades. Há previsão para remoção de 19 indivíduos arbóreos, sendo 08 *Cecropia pachystachya* (embaúba), 05 *Dyopsis lutescens* (areca-bambu), 03 *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 02 *Schinus terebinthifolia* (aroeira-vermelha) e 01 *Figueira* sp.

Considerando a localização em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Processo retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada pela SMAC.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

D) Subprocesso EIS-PRO-2022/01731.04 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento de áreas privativas na Rua Doutor Crespo, Lote 8 - Recreio dos Bandeirantes.

Instrução Administrativa: Para o empreendimento em questão, constam Certidão Municipal de Inexigibilidade e Autorização para Remoção Vegetal, emitidos no subprocesso EIS-PRO-2022/01731.02. No subprocesso EIS-PRO-2022/01731.01, consta manifestação favorável da Fundação GEO-RIO ao prosseguimento da análise do licenciamento (Despacho GEO-DES-2024/00376).

Com relação aos aspectos de fauna, após análise técnica, houve expedição da AMF-2024/00016 - Etapa Levantamento, no subprocesso EIS-PRO-2022/01731.04. Ato contínuo, o requerente solicitou a AMF - Etapa Translocação juntamente com relatório de levantamento da fauna existente. O documento sintetiza as espécies de fauna identificadas no lote e no entorno imediato, sem registros de espécies ameaçadas nas listagens municipal, estadual e federal.

As análises técnicas do setor de licenciamento e da SMAC (Despacho MAB-DES-2024/12538) recomendaram a translocação para o entorno imediato do empreendimento. Contudo, requerente alega a impossibilidade de afugentar/translocar a fauna para o entorno, uma vez que os lotes adjacentes também estão em processo de licenciamento. O requerente então apresenta recurso e a SMAC, por meio do Despacho MAB-DES-2025/00663, indica não haver fatos novos que alterem o posicionamento anterior.

Em função disso, a parte interessada apresenta nova proposta (fls. 704-707), indicando pontos de coordenadas geográficas inseridas na APA do Sertão Carioca para translocação da fauna existente.

Considerando a indicação de uma unidade de conservação municipal para translocação da fauna, cabe o posicionamento da Comissão quanto à possibilidade ora apontada e avaliação de possíveis impactos na APA do Sertão Carioca.

Decisão: A Comissão, por unanimidade, aprovou a APA do Sertão Carioca como apta a receber a fauna silvestre do local em questão, sem impactos negativos para o ecossistema da unidade de conservação.

Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que seja incluída, como condicionante da AMF, a comunicação prévia à SMAC sobre a translocação para que o órgão possa acompanhar a introdução dos espécimes da fauna silvestre na APA do Sertão Carioca. Além disso, registre-se a aplicação do mesmo entendimento aos processos EIS-PRO-2022/11782.04 e EIS-PRO-2022/12593.04, atualmente com carga para a SMAC, pois são lotes contíguos e com as mesmas características ambientais.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

E) Subprocesso EIS-PRO-2022/11290.04 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação, motivada pela construção de grupamento de áreas privativas na Rua Doutor Crespo, Lote 7 - Recreio dos Bandeirantes.

Instrução Administrativa: O requerente apresentou relatório de levantamento de fauna, onde sintetiza as espécies identificadas no lote e no entorno imediato, sem registros de espécies ameaçadas nas listagens municipal, estadual e federal.

As análises técnicas do setor de licenciamento e da SMAC (Despacho MAB-DES-2024/12631) recomendaram a translocação para o entorno imediato do empreendimento. Contudo, o requerente alega a impossibilidade de afugentar/translocar a fauna para o entorno, uma vez que os lotes adjacentes também estão em processo de licenciamento.

A parte interessada apresenta proposta (fls. 575-580), indicando pontos de coordenadas geográficas inseridas na APA do Sertão Carioca para translocação da fauna existente.

Considerando a indicação de uma unidade de conservação municipal para translocação da fauna, cabe o posicionamento da Comissão quanto à possibilidade ora apontada e avaliação de possíveis impactos na APA do Sertão Carioca.

Decisão: A Comissão, por unanimidade, aprovou a APA do Sertão Carioca como apta a receber a fauna silvestre do local em questão, sem impactos negativos para o ecossistema da unidade de conservação.

Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que seja incluída, como condicionante da AMF, a comunicação prévia à SMAC sobre a translocação para que o órgão possa acompanhar a introdução dos espécimes da fauna silvestre na APA do Sertão Carioca. Além disso, registre-se a aplicação do mesmo entendimento aos processos EIS-PRO-2022/11782.04 e EIS-PRO-2022/12593.04, atualmente com carga para a SMAC, pois são lotes contíguos e com as mesmas características ambientais.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

F) Processo EIS-PRO-2025/03421 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada (LMS) para a atividade de laboratório de análises clínicas na Avenida Gilka Machado, 839 - Recreio dos Bandeirantes, em ZA do Parque Natural Municipal Chico Mendes.

Considerando que a atividade está inserida em ZA de unidade de conservação municipal, cabe ciência da Comissão com eventuais recomendações que julgar necessárias.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SMAC nº 558/2014).

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

G) Processo EIS-PRO-2025/01101 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de LMS para a atividade de oficina mecânica com lavagem, funilaria e pintura de veículos automotores, na Avenida Genaro de Carvalho, Lote 4 do PAL 19.672, Quadra 148 - Recreio dos Bandeirantes, em ZA do Mosaico Marapendi.

Considerando que a atividade está inserida em ZA de unidade de conservação municipal, cabe ciência da Comissão com eventuais recomendações que julgar necessárias.

Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SECONSERMA nº 65/2017).

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Livia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

H) Processo EIS-PRO-2023/09695 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Estação de Tratamento de Água por cloração, decantação e filtração com vazão média de 40 m³/h, localizada na Praça Santos Dumont, 31 - Gávea, inserida na APA do Jockey Club Brasileiro.

Instrução Administrativa: Todos os aspectos pertinentes ao licenciamento ambiental em tela já foram analisados, com a emissão do Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00142, pelo setor competente.

A atividade em questão é passível de licenciamento ambiental, de acordo com a NOP-INEA-46 e a Resolução CONEMA nº 92/2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95/2022, sendo classificada como de baixo impacto (Classe 2B).

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Lei Municipal nº 1400/1989.

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

I) Processo EIS-PRO-2022/03231 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de LMS para a atividade de laboratório de análises clínicas na Rua Diniz Cordeiro, 39 - Botafogo, inserida na APA Sacopã.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 6231/1986.

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

J) Processo EIS-PRO-2022/04023 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de LMS para a atividade de pesquisa e ensino, com serviço de assistência médica sem intervenção, na Rua Diniz Cordeiro, 30 - Botafogo, inserida na APA Sacopã.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 6231/1986.

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

K) Processo EIS-PRO-2025/03844 (Relatoria: Ana Caroline Freitas Soares)

Requerimento: Solicitação de LMO para a atividade de fabricação de gelo em escama e em cubos, desenvolvida na Rua Gagliano Neto, s/n, lote 36 - PAL 16.810-Quadra 210 - Guaratiba, endereço inserido na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Considerando que a atividade está inserida em unidade de conservação municipal, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Lei Municipal nº 1208/1988.

Membros votantes: Ana Caroline Freitas Soares, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e José Aurélio Alves Rocha.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 17/04/2025.